

PORTARIA Nº 129/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à professora Maria de Lourdes Reinehr Muller, matrícula funcional nº 380-6 ampliação de 10 horas semanais de trabalho, durante o período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2016 ou no interesse da Administração.

Art. 2º - Concede gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre 30 horas semanais de trabalho, para exercer o cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, durante o período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a gratificação sobre 20 horas semanais de trabalho concedida no **Art. 1º** da Portaria nº 068/2016 de 22 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Édina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte